

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

06/3/2020

ÀS 14:40 Horas

Ass.: [assinatura]

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 04 de março de 2020, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 09, de 2020, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

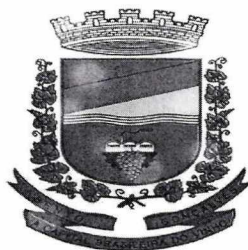
Bento Gonçalves, 06 de março de 2020.

[assinatura]
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
OUTORGAR A CONCESSÃO DE
USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA
FINS DE IMPLANTAÇÃO DE USINA
DE RECICLAGEM DE ENTULHOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a outorgar a concessão de uso de espaço público, para fins de implantação de usina de reciclagem de entulhos da construção civil, mediante licitação, na modalidade concorrência.

Art. 2º A concessão de uso do espaço público será remunerada e terá duração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º Todas as condições de outorga, direitos e obrigações das partes serão estabelecidas em instrumento de contrato, a ser firmado entre o vencedor da licitação e o Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal